PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

Alerta

Novo Código de ofertas públicas da ANBIMA

Conforme já é de conhecimento do mercado, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em julho de 2022...

23/12/2022

Conforme já é de conhecimento do mercado, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em julho de 2022, a Resolução CVM nº 160, que estabelece novo arcabouço regulatório para as ofertas públicas, substituindo as Instruções CVM nº 400 e 476, e, também, a Resolução CVM nº 161, que dispõe sobre o registro de coordenadores de ofertas públicas de valores mobiliários.

Na esteira das alterações trazidas pelas novas regulamentações da CVM, em outubro de 2022, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) colocou em audiência pública, para comentários dos participantes do mercado, nova versão do Código de Oferta Públicas (Código).

Os ajustes realizados ao Código tiveram, como principal objetivo, promover a harmonização entre o regramento previsto nas Resoluções CVM nº 160 e 161 e o regramento estabelecido pelo autorregulador. As modificações implementadas também buscaram simplificar a redação do Código, de forma a promover a redução dos custos de observância dos participantes.

Na última terça-feira (20.12), foi publicada a **nova versão do Código**, incluindo algumas alterações propostas pelo nosso escritório durante a audiência pública, principalmente no que diz respeito a ajustes para melhor alinhamento entre a redação do Código e as Resoluções CVM nº 59, 160 e 161.

O novo Código entrará em vigor em 2 de janeiro de 2023.